

Exmos. Senhores

Nossa referência

Reg 134/2022

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia para a formação de contrato de aquisição de serviços com vista à Avaliação Intercalar do Programa Operacional de Assistência Técnica 2014-2020 (POAT 2020)

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (abreviadamente Agência, I.P.), pessoa coletiva n.º 510 928 374, com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, e endereço de correio eletrónico: agencia@adcoesao.pt, na qualidade de entidade adjudicante, convida V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato supra referenciado, de acordo com o caderno de encargos que se junta.

I. Órgão que tomou a Decisão de Contratar e Fundamento de Escolha do procedimento

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo da Agência, I.P., de 19 de maio de 2022.

A escolha do procedimento de consulta prévia fundamenta-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de julho, na redação em vigor.



II. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deve ser apresentada na plataforma www.acingov.pt, até às 23h59m do 15º (décimo quinto) dia contado do dia seguinte ao da receção do presente convite.

III. Esclarecimento sobre as peças do procedimento e lista de erros e omissões

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às 23h59m do dia em que se cumpre um terço do prazo para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri na referida plataforma eletrónica, até às 23h59m do dia em que se cumprem dois terços do prazo para apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, na referida plataforma eletrónica, até às 23h59m do dia em que se cumprem dois terços do prazo para apresentação das propostas.
4. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores são disponibilizados na referida plataforma eletrónica.

IV. Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
- b) Documento da proposta técnica com os atributos da proposta com os quais o concorrente se dispõe a contratar, submetidos à concorrência, tendo em conta as Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, bem como com os termos e condições exigidos pela Agência, I.P. no caderno de encargos.

Este documento (com um limite máximo de 30 páginas, em letra tipo Calibri ou semelhante, de tamanho mínimo de 10 e espaçamento mínimo entre linhas simples no corpo do texto de 6 pto. antes do parágrafo e com margens mínimas de 5 cm no total das margens superior e inferior e 5 cm no total das margens laterais) com os seguintes conteúdos:

1. Entendimento do objeto e dos objetivos da avaliação (em conformidade com o ponto 5.a das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);
2. Explicitação do quadro metodológico global que estrutura a avaliação (em conformidade com o ponto 5.b das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);



3. Entendimento das questões de avaliação (em conformidade com o ponto 5.c das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);
 4. Estratégia de resposta às questões de avaliação (em conformidade com o ponto 5.d das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);
 5. Dimensões de análise / Indicadores a utilizar (em conformidade com o ponto 5.e das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);
 6. Técnicas recolha, tratamento e análise da informação e fontes de informação/*stakeholders* (em conformidade com o ponto 5.f das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);
 7. Envolvimento dos *stakeholders* nas diferentes fases do processo avaliativo (em conformidade com o ponto 5.g das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);
 8. Composição e organização da equipa de avaliação e dos trabalhos (em conformidade com os pontos 7.2 e 7.3 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos). As tabelas constam igualmente do Anexo II deste convite e devem, obrigatoriamente, ter o *layout* apresentado e ser preenchidas relativamente a cada elemento da equipa técnica;
 9. Garantia de qualidade do processo de avaliação (em conformidade com o ponto 7.4 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);
 10. Cronograma da avaliação (em conformidade com o ponto 8 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);
 11. Estrutura de custos da avaliação (em conformidade com o ponto 9 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos);
 12. Preço total, indicado em algarismos e por extenso (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso), não incluindo IVA. Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço proposto não inclui aquele imposto.
2. Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP. Os documentos são obrigatoriamente assinados com assinatura digital qualificada ou por certificado digital e sempre que deles não conste a qualidade os poderes para assinar, têm obrigatoriamente de ser remetidos juntamente com a proposta o(s) documento(s) comprovativo(s) dessa qualidade.

V. Idioma dos Documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.



VI. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes

VII. Prazo de manutenção das propostas

É de 66 (sessenta e seis) dias úteis, o prazo da obrigação de manutenção das propostas

VII. Negociação

A proposta apresentada não é objeto de negociação.

IX. Critério de adjudicação e fator de desempate

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de “melhor relação qualidade-preço”, nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP, de acordo com o modelo previsto no Anexo I ao presente Convite.

Em caso de empate na pontuação final das propostas, o desempate é efetuado pela pontuação mais elevada obtida por ordem decrescente de ponderação relativa dos fatores e subfatores de ponderação densificadores do critério de adjudicação.

Caso persista a situação de empate, o desempate é feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, em data, hora e local, a comunicar com a antecedência mínima de 3 (três) dias, do qual será lavrada ata.

X. Documentos de Habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma de contratação pública www.acingov.pt os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
2. Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual adjudicatário o declare a respetiva prevalência sobre os originais.
3. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.



XI. Caução

A celebração do contrato não se encontra sujeita à prestação de caução.

Em tudo o que não estiver regulado no presente convite, aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **Rosa Alexandra de Jesus Pereira**
Num. de Identificação: 07822516
Data: 2022.05.25 14:17:43+01'00'



Anexo I – Modelo de avaliação das propostas

Tabela 1. Fatores de avaliação e Critérios de valoração e respectivos Ponderadores (em percentagem)

Critérios de valoração		Domínio do Tema	Adequação	Fundamentação	Credibilidade	Sub-TOTAL	TOTAL
Fatores e Subfatores de avaliação							
1. Qualidade técnica da Proposta (Metodologia)	1.1. Entendimento do objeto e dos objetivos da avaliação	4				4	45
	1.2. Explicitação do quadro metodológico global que estrutura a avaliação		7	3		10	
	1.3. Entendimento das questões de avaliação		4			4	
	1.4. Estratégia de resposta às questões de avaliação		10			10	
	1.5. Dimensões de análise / Indicadores a utilizar		4			4	
	1.6. Técnicas recolha, tratamento e análise da informação e fontes de informação/stakeholders		7	3		10	
	1.7. Envolvimento dos <i>stakeholders</i> nas diferentes fases do processo avaliativo		3			3	
2. Competências dos elementos da equipa de avaliação nas áreas relevantes			15			15	15
3. Organização dos trabalhos de avaliação	3.1. Organização da equipa de avaliação		4			4	10
	3.2. Garantia da qualidade do processo de avaliação		2			2	
	3.3. Cronograma da avaliação				2	2	
	3.4. Estrutura de custos da avaliação				2	2	
4. Preço						30	30
Total						100	100

Tabela 2. Critérios de valoração dos subfactores 1.1 a 3.4

Fatores e Subfatores de avaliação		Critérios de valoração
1. Qualidade técnica da Proposta	1.1. Entendimento do objeto, dos objetivos e da questão da avaliação	Domínio do Tema: Demonstra compreensão do objeto, dos objetivos da avaliação e da questão de avaliação e respetivas dimensões de análise, apresentando um texto essencialmente interpretativo, analítico, claro e sem se limitar a reproduzir os conteúdos das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, apresentando todos os elementos relevantes.
	1.2. Explicitação do quadro metodológico global que estrutura a avaliação	Adequação: Apresenta um quadro consistente, claro e lógico da metodologia a desenvolver na avaliação, apropriado face ao objeto, âmbito e objetivos da avaliação, bem como à informação disponível ou passível de recolher, que permita a concretização dos objetivos da avaliação e a resposta às questões da avaliação. Apresenta os elementos relevantes para a compreensão das opções metodológicas tomadas, sem elementos teóricos desnecessários.



Fatores e Subfatores de avaliação		CrITÉRIOS de valoraÇ��o
		Fundamenta��o: Apresenta justifica��o cr�d�vel, tendo em conta o objeto, �mbito e objetivos da avalia��o, para as op���es metodol�gicas e demonstra, na forma como justifica essas op���es metodol�gicas, um entendimento substantivo dos conceitos te�ricos mobilizados.
	1.3. Entendimento das quest��es de avalia��o	Adequa��o: Demonstra compreens�o do que se pretende com cada quest��o, do crit�rio de avalia��o a que est� subordinada e dos elementos que a contextualizam apresentando um texto essencialmente interpretativo e anal�tico.
	1.4. Estrat�gia de resposta �s quest��es de avalia��o	Adequa��o: Descreve as etapas de concretiza��o da estrat�gia de resposta �s quest��es de avalia��o, explicitando como estas se interligam com a operacionaliza��o da metodologia proposta, tendo em conta o papel das t�cnicas de recolha, tratamento e �n�lise de informa��o.
	1.5. Dimens��es de �n�lise / Indicadores a utilizar	Adequa��o: Apresenta o conjunto de indicadores apropriados � produ��o de evid�ncia de resposta, considerando a sua pertin�ncia e utilidade face ao entendimento da quest��o e � estrat�gia de resposta.
	1.6. T�cnicas de recolha, tratamento e �n�lise da informa��o e fontes de informa��o/stakeholders	Adequa��o: As t�cnicas de recolha, tratamento e �n�lise de informa��o e as fontes de informa��o/stakeholders propostas s�o apropriadas face � estrat�gia de resposta e aos indicadores previstos utilizar, respeitando os princ�pios da triangula��o, proporcionalidade e utilidade na recolha de informa��o para produ��o de evid�ncias de resposta �s quest��es de avalia��o. Fundamenta��o: Apresenta justifica��o cr�d�vel da sele��o das t�cnicas de recolha e tratamento de informa��o a utilizar na operacionaliza��o da estrat�gia de resposta, centrada no contributo esperado para a constru��o da resposta e sem elementos te�ricos desnecess�rios.
	1.6. Envolvimento dos stakeholders nas diferentes fases do processo avaliativo	Adequa��o: Os stakeholders s�o envolvidos nas diferentes fases do processo avaliativo e garantem a participa��o alargada na recolha de informa��o e na valida��o dos resultados da avalia��o.
2. Compet�ncias dos elementos da equipa de avalia��o		Adequa��o: Os perfis requeridos para os elementos da equipa de avalia��o s�o totalmente preenchidos pelos elementos da equipa, sendo igualmente preenchidas as condi���es de demonstra��o de compet�ncias e experi�ncia necess�rias � atribui��o da classifica��o m�xima neste fator.
3. Organiza��o dos trabalhos de avalia��o	3.1. Organiza��o da equipa t�cnica e dos trabalhos	Adequa��o: A organiza��o da equipa de avalia��o proposta revela-se adequada, sendo a afeta��o dos seus membros �s diferentes tarefas/fases da avalia��o ajustada, quer em termos de tempo quer em fun��o das compet�ncias adequadas �s tarefas a desempenhar.
	3.2. Garantia da qualidade do processo de avalia��o	Adequa��o: O sistema de controlo de qualidade e a aloca��o de recursos a essa fun��o asseguram as medidas necess�rias de garantia de qualidade da avalia��o.
	3.3. Cronograma da avalia��o	Credibilidade: � apresentado um cronograma circunscrito ao prazo da avalia��o, onde s�o explicitadas todas as tarefas (incluindo a aplica��o das t�cnicas de recolha de informa��o) do processo avaliativo e respetivos produtos, coerentes entre si e consistentes com o quadro metodol�gico da avalia��o e realistas no que respeita ao tempo necess�rio � sua concretiza��o.
	3.4. Estrutura de custos da avalia��o	Credibilidade: A estrutura de custos da avalia��o � apresentada com detalhe suficiente e permite concluir pela adequa��o e realismo dos recursos (nomeadamente os humanos) afetos �s diferentes tarefas e produtos da avalia��o.

A. - Escalas de pontua  o:

A.1) Para os Fatores 1 e 3:

5 valores	Muito boa – A proposta alcan�a totalmente o crit�rio, sem apresentar qualquer lacuna
4 valores	Boa – A proposta alcan�a bem o crit�rio, ainda que apresentando pequenas lacunas em aspetos considerados n�o essenciais
3 valores	Razo�vel – A proposta alcan�a genericamente o crit�rio, ainda que apresentando algumas lacunas em aspetos considerados n�o essenciais



2 valores	Insuficiente – A proposta não alcança suficientemente o critério, apresentando lacunas significativas em aspectos considerados essenciais
1 valor	Muito insuficiente – A proposta não alcança o critério, apresentando lacunas em aspectos considerados fundamentais

A.2) Para o Fator 2:

A pontuação para cada perfil neste fator será obtida pela seguinte fórmula

$$(N^{\circ} \text{ estudos da proposta} * 5) / N^{\circ} \text{ máximo de estudos}$$

A pontuação final do fator F2 corresponde à soma da pontuação obtida nos três perfis

A.3) Notas Explicativas para a avaliação de cada elemento da equipa no Fator 2

Nota 1: Os elementos da equipa de avaliação acima referidos correspondem aos perfis mínimos definidos no ponto 7.1 das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, devendo apresentar as seguintes competências:

Perfil A: Coordenador participação em no mínimo 1 e no máximo 5 estudos* sobre políticas públicas/programas, nos últimos 10 anos

Perfil B1 e B2: Técnicos Sênior/Especialistas com participação na aplicação das metodologias e/ou das técnicas de recolha e análise de informação propostas em no mínimo 1 e no máximo 5 estudos*, nos últimos 10 anos.

(*) Estudos, artigos académicos ou outros trabalhos.

Nota 2: A avaliação deste fator requer a identificação dos elementos da equipa que correspondem a cada um dos perfis, e da identificação dos estudos a considerar para este efeito, explicitando igualmente as funções técnicas especificamente desempenhadas pelo elemento da equipa de avaliação em cada estudo/experiência profissional indicada, devendo obrigatoriamente ser preenchida no modelo e layout indicado no anexo II deste convite.

A.4) Fórmula para aplicação do critério de adjudicação

1. Cada pontuação dos fatores (F2) ou subfactores (F1 e F3) resultante da aplicação das escalas definidas em A.1 e A.2 será multiplicada pelos ponderadores apresentados na tabela 1 acima, de modo a obter a pontuação de cada um dos seguintes fatores:

F1 – Qualidade técnica da proposta (Metodologia)

F2 – Competências dos elementos da equipa de avaliação

F3 – Organização dos trabalhos

2. A pontuação do Fator “Preço” (F4) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula, subsequentemente multiplicada pelo respetivo ponderador (apresentado na tabela 1):

$$F4 = 5 - [(\text{Preço Proposta} / \text{Preço Base}) * 4]$$

3. A pontuação global da proposta será igual ao somatório das pontuações obtidas nos fatores F1 + F2 + F3 + F4



4. A pontuação de cada Fator e a pontuação global da proposta serão arredondadas à terceira casa decimal.



Anexo II – Modelos de Identificação da Equipa e Demonstração da Experiência Relevante

Tabela 1. Demonstração da experiência relevante de cada elemento da equipa

Nome do elemento da equipa				
Designação completa do estudo/artigo...	Entidade adjudicante/ financiadora (quando aplicável)	Datas de realização (datas início/fim do estudo, data fim/publicação artigo)	Link para o estudo (caso exista)	Funções técnicas especificamente desempenhadas pelo elemento da equipa no estudo

Tabela 2. Identificação dos elementos da equipa por perfil exigido

Perfis	Identificação do (s) elemento(s) da equipa
Perfil A: Coordenador com experiência de coordenação de estudos(*) sobre políticas públicas/programas	
Perfil B1: Técnico Sénior/Especialista com experiência na aplicação das metodologias e/ou das técnicas de recolha e análise de informação propostas	
Perfil B2: Técnico Sénior/Especialista com experiência na aplicação das metodologias e/ou das técnicas de recolha e análise de informação propostas	

